



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

ELEMENTOS	
1.	<p>Definição do objeto, incluindo sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.</p> <p>O objeto da presente contratação consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinados à condução das competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Xaxim, compreendendo a disponibilização de árbitros e equipe auxiliar devidamente qualificados, conforme as regras específicas de cada modalidade.</p> <p>Trata-se de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não demandando soluções técnicas inovadoras ou de alta complexidade.</p> <p>Os quantitativos serão definidos com base no calendário esportivo municipal, considerando o número estimado de partidas e competições a serem realizadas durante o período contratual, bem como a quantidade de profissionais necessária por evento, conforme cada modalidade esportiva.</p> <p>O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, manutenção das condições vantajosas e justificativa formal para a prorrogação.</p> <p>A possibilidade de prorrogação se justifica pela natureza contínua dos serviços, essenciais para a realização das atividades esportivas do Município, garantindo a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços ao longo do tempo.</p>
2.	<p>Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.</p> <p>A presente contratação refere-se à prestação de serviços de arbitragem esportiva, devendo os serviços atender aos padrões usuais de mercado e às regras oficiais de cada modalidade esportiva, conforme regulamentos das respectivas federações e entidades competentes.</p> <p>No que se refere aos requisitos de qualidade, a empresa contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados e experientes, garantindo a correta aplicação das regras, imparcialidade nas decisões, postura ética e disciplina durante a condução das partidas. Os serviços deverão ser prestados com pontualidade, organização e responsabilidade, assegurando o bom andamento das competições e a segurança dos participantes.</p> <p>Quanto ao rendimento, espera-se que os serviços sejam executados de forma contínua e eficiente, atendendo integralmente ao calendário esportivo definido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sem prejuízo à qualidade das atividades.</p> <p>Em relação à compatibilidade, os profissionais deverão atuar em conformidade com as normas e regulamentos das modalidades esportivas envolvidas, bem como com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal para a realização dos eventos.</p> <p>No que tange à durabilidade e segurança, ressalta-se que, por se tratar de prestação de serviços, tais requisitos estão relacionados à regularidade e consistência na execução contratual, devendo a contratada garantir a manutenção da qualidade dos serviços durante toda a vigência do contrato, bem como zelar pela integridade física dos participantes e pelo cumprimento das normas de segurança aplicáveis.</p>



<p>3.</p>	<p>Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.</p> <p>A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) elaborados pelo Município de Xaxim/SC, nos quais foram analisadas as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis no mercado e a solução mais adequada para o atendimento do interesse público.</p> <p>Conforme demonstrado no ETP, restou evidenciada a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, em razão da insuficiência de profissionais qualificados no quadro próprio do Município, bem como da necessidade de garantir a adequada condução das competições esportivas. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, considerando a viabilidade de competição e a existência de diversos fornecedores aptos a prestar o serviço.</p> <p>Dessa forma, a contratação encontra respaldo técnico e legal nos estudos realizados, demonstrando-se adequada, necessária e alinhada aos objetivos da Administração Pública.</p>
<p>4.</p>	<p>Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.</p> <p>A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Xaxim, abrangendo todas as etapas necessárias à adequada condução das competições esportivas municipais.</p> <p>Como benefícios ampliados, a solução proporciona não apenas a execução eficiente dos serviços de arbitragem, mas também o fortalecimento da organização dos eventos esportivos, a garantia de decisões imparciais, a redução de conflitos entre participantes, o aumento da credibilidade das competições e o incentivo à participação da comunidade nas atividades esportivas.</p> <p>No que se refere ao ciclo de vida do objeto, a contratação contempla desde o planejamento das competições, passando pela execução dos serviços de arbitragem durante as partidas, até o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, garantindo a continuidade e a qualidade das atividades ao longo de toda a vigência contratual. Por se tratar de prestação de serviços, não há etapas relacionadas ao descarte de bens, sendo o foco na execução contínua, controle e melhoria dos serviços.</p> <p>Destaca-se que a descrição detalhada da solução se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que integra o presente Termo de Referência como apêndice, estando a presente síntese plenamente alinhada às conclusões e diretrizes estabelecidas naquele documento.</p> <p>Dessa forma, a solução proposta mostra-se completa e adequada, considerando todas as fases do seu ciclo de vida, bem como alinhada ao planejamento e aos estudos técnicos realizados pela Administração.</p>
<p>5.</p>	<p>Requisitos da contratação.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS</p> <p>As obrigações descritas constituem requisitos mínimos da contratação, sendo seu descumprimento passível de aplicação de penalidades contratuais.</p> <ol style="list-style-type: none">1. Cumprimento das Regras<ul style="list-style-type: none">• Aplicar corretamente as regras oficiais da modalidade.• Conhecer o regulamento específico da competição.• Manter imparcialidade total durante as partidas.2. Pontualidade e Presença<ul style="list-style-type: none">• Comparecer ao local dos jogos com antecedência mínima (geralmente 30 a 60 minutos).



- Estar devidamente uniformizado e com material completo.
3. Material de Arbitragem
 - Levar todos os equipamentos necessários:
 - Apito
 - Cartões (amarelo/vermelho)
 - Cronômetro
 - Súmula ou sistema eletrônico
 - Caneta/lápis
 - Conferir as condições do local de jogo (bola, redes, marcações).
 4. Preenchimento de Súmula
 - Registrar corretamente:
 - Escalações
 - Gols/pontos
 - Cartões e penalidades
 - Ocorrências disciplinares
 - Entregar a súmula dentro do prazo estipulado pela organização.
 5. Relatórios Disciplinares
 - Elaborar relatório detalhado em caso de:
 - Expulsões
 - Confusões ou agressões
 - Interrupções de partida
 - Ser claro, objetivo e fiel aos fatos.
 6. Conduta Profissional
 - Tratar atletas, dirigentes e público com respeito.
 - Não discutir ou provocar participantes.
 - Manter postura ética dentro e fora de campo.
 7. Controle da Partida
 - Garantir o cumprimento do tempo de jogo.
 - Controlar substituições conforme regulamento.
 - Tomar decisões com firmeza e segurança.
 8. Segurança e Autoridade
 - Interromper a partida em caso de risco à integridade física.
 - Solicitar apoio da organização ou segurança quando necessário.
 9. Comunicação com a Organização
 - Informar qualquer irregularidade antes, durante ou após o jogo.
 - Estar disponível para reuniões ou orientações da competição.
 10. Disponibilidade e Compromisso
 - Cumprir a escala de jogos definida.
 - Avisar com antecedência em caso de impossibilidade de comparecimento.

Documentos que são solicitados para habilitação do licitante nos processos licitatório:

Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).



- d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.
- e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

Habilitação Fiscal:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

Habilitação Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

Habilitação Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata

Habilitação técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a licitante efetuou prestação de serviços de arbitragem esportiva, com quantitativo mínimo de 30% ao exigido neste termo conforme objeto específico, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ EXIGIDO A COMPROVAÇÃO TÉCNICA:

- a) Para a modalidade FUTEBOL DE CAMPO E OU FUTEBOL SOCIETY - A Associação ou empresa deverá apresentar uma relação com no mínimo 05 (cinco) árbitros federados com Cópia das Carteiras de árbitros Regularizados pela Federação de Árbitros de SANTA CATARINA, no seu quadro de associados, que estejam aptos para atender os eventos que serão realizados no período da contratação e sua respectiva comprovação de vínculo junto a empresa contratada (CLT, sócio e/ou contrato de trabalho com firma reconhecida/autenticado/digital).
- b) Para a modalidade FUTSAL - A Associação ou empresa deverá apresentar uma relação com no mínimo 05 (cinco) árbitros federados com Cópia das Carteiras de árbitros Regularizados pela Federação de Árbitros de SANTA CATARINA, no seu quadro de associados, que estejam aptos para atender os eventos que serão realizados no período da contratação;
- c) Para as demais modalidades os árbitros devem ser igualmente federados junto a Federação de Árbitros de SANTA CATARINA, sem quantidade mínima.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

A execução do objeto terá início a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Xaxim, momento em que a empresa contratada deverá disponibilizar equipe de arbitragem apta a atender às demandas previstas no calendário esportivo municipal.

O cronograma de execução será definido conforme o calendário de competições elaborado pela Secretaria, contemplando datas, horários e locais das partidas,



	<p>podendo sofrer ajustes conforme a necessidade da Administração. A contratada deverá observar rigorosamente as programações estabelecidas, garantindo a presença dos profissionais nos locais e horários determinados.</p> <p>Os métodos e rotinas de execução consistem na designação, pela contratada, de árbitros e auxiliares devidamente qualificados para cada partida, assegurando a correta aplicação das regras oficiais das modalidades esportivas, a condução disciplinar dos jogos e o cumprimento das normas estabelecidas pela organização dos eventos. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, organizada e padronizada durante toda a vigência contratual.</p> <p>Quanto aos papéis e responsabilidades, caberá à contratada a responsabilidade pela execução integral dos serviços, incluindo a disponibilização dos profissionais, cumprimento dos horários, qualidade técnica da arbitragem e substituição imediata em caso de ausência ou impedimento. À Administração Municipal competirá o planejamento das competições, a definição do cronograma, a fiscalização da execução contratual e o pagamento pelos serviços efetivamente prestados, por meio dos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato.</p> <p>Dessa forma, o modelo de execução proposto assegura que o contrato produza os resultados pretendidos de forma eficiente, organizada e em conformidade com o interesse público, desde o seu início até o seu encerramento.</p> <p>A contratada deverá garantir a substituição de árbitro ausente em prazo máximo de até 02 (duas) horas antes do início da partida.</p> <p>A contratada deverá substituir imediatamente qualquer profissional que não atenda às exigências técnicas ou apresente conduta inadequada.</p> <p>O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, tais como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.</p>
7.	<p>Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.</p> <p>O modelo de gestão do contrato será estruturado de forma a garantir o acompanhamento contínuo, a fiscalização efetiva e a adequada avaliação da execução dos serviços de arbitragem esportiva, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e a obtenção dos resultados pretendidos.</p> <p>O acompanhamento da execução será realizado pelo gestor do contrato, o Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. Nilmar Andrade, matrícula nº 9612, responsável por supervisionar a execução geral, controlar prazos, analisar relatórios e manter a interlocução com a contratada.</p> <p>A fiscalização será exercida pelo servidor designado, Sr. Diego Mella, matrícula nº 11.577, a quem caberá verificar, de forma direta, a prestação dos serviços, atestar a realização das partidas, conferir a presença e atuação dos profissionais designados, bem como registrar eventuais ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais.</p> <p>A avaliação dos serviços será realizada de forma contínua, considerando critérios como pontualidade, qualidade técnica da arbitragem, cumprimento das regras esportivas, conduta profissional e atendimento às demandas do calendário esportivo. Os registros de desempenho servirão como base para aferição da qualidade dos serviços prestados.</p> <p>Caso sejam identificadas falhas ou irregularidades na execução contratual, serão adotadas ações corretivas, tais como notificações à contratada, solicitação de substituição de profissionais, aplicação de penalidades previstas em contrato e demais medidas administrativas cabíveis, visando assegurar a adequada prestação dos serviços.</p>



	<p>Dessa forma, o modelo de gestão do contrato garante controle, transparência e eficiência na execução do objeto, atendendo às exigências legais e ao interesse público.</p>
8.	<p>Critérios de medição e de pagamento.</p> <p>Os serviços de arbitragem esportiva serão medidos com base na quantidade de partidas efetivamente realizadas, conforme o calendário esportivo estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, considerando a prestação do serviço por evento/jogo, de acordo com cada modalidade.</p> <p>O pagamento estará condicionado à apresentação de relatório detalhado das partidas realizadas no período, devidamente validado pelo fiscal do contrato.</p> <p>A aferição será realizada pelo fiscal do contrato, Sr. Diego Mella, matrícula nº 11.577, mediante verificação da execução dos serviços, presença dos profissionais designados, cumprimento dos horários e adequada condução das partidas. Após a conferência, será emitido o ateste na nota fiscal, validando a prestação dos serviços.</p> <p>O recebimento dos serviços ocorrerá em duas etapas, sendo o recebimento provisório no momento da conferência inicial e o recebimento definitivo após a verificação da conformidade com as exigências contratuais, mediante carimbo de aceite na nota fiscal.</p> <p>O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada.</p> <p>A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta e no contrato, não sendo admitida a emissão por outro CNPJ, ainda que de filial ou matriz diversa.</p>
9.	<p>Forma e critérios de seleção do fornecedor.</p> <p>O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade adequada prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço comum, com critérios objetivos de julgamento e ampla competitividade entre os participantes.</p> <p>O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando-se a qualidade dos serviços, a capacidade técnica da empresa e o cumprimento das condições estabelecidas.</p> <p>Não se aplica, no presente caso, a contratação direta, tendo em vista a viabilidade de competição e a existência de diversos fornecedores aptos a prestar o serviço no mercado.</p> <p>O pagamento será efetuado mediante boleto bancário ou depósito em conta de titularidade da contratada, podendo ser descontadas eventuais tarifas bancárias incidentes sobre a transação, conforme pactuado, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.</p>
10.	<p>Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.</p> <p>A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, mediante a realização de, no mínimo, três cotações junto a fornecedores do ramo de arbitragem esportiva, bem como análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos.</p> <p>Os valores obtidos foram comparados e utilizados para definição dos preços</p>



	referenciais constantes neste Termo de Referência, considerando a média de mercado, a complexidade dos serviços e a quantidade estimada de eventos.
11.	Adequação orçamentária. 123 – 3.3.90 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
12.	Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, <u>quando for o caso.</u> Os serviços de arbitragem esportiva serão executados nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Xaxim, compreendendo ginásios, campos e demais espaços esportivos onde ocorrerão as competições, conforme calendário previamente estabelecido. O recebimento provisório ocorrerá no momento da prestação dos serviços, mediante verificação inicial pelo fiscal do contrato, com registro da execução das partidas e conferência da presença dos profissionais designados, podendo ser formalizado por meio de anotação ou carimbo de aceite na nota fiscal ou documento equivalente. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos serviços prestados com as exigências contratuais, incluindo a qualidade da arbitragem, o cumprimento das regras e horários e a inexistência de irregularidades, sendo formalizado mediante ateste definitivo pelo fiscal do contrato. As regras para recebimento observarão, no que couber, o regulamento municipal vigente e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo o adequado controle da execução contratual e a regular liquidação da despesa.
13.	Considerando que o objeto da presente contratação refere-se à prestação de serviços de arbitragem esportiva, não se aplica a exigência de garantia típica de fornecimento de bens, tampouco condições relacionadas à manutenção e assistência técnica. Ainda assim, como forma de assegurar a adequada execução contratual, a contratada deverá garantir a qualidade, regularidade e continuidade dos serviços prestados durante toda a vigência do contrato, responsabilizando-se pela substituição imediata de profissionais em caso de ausência, impedimento ou desempenho insatisfatório. No que se refere às condições de manutenção, ressalta-se que, por se tratar de serviço, não há bens a serem mantidos. Contudo, a contratada deverá manter equipe devidamente qualificada e apta a executar os serviços de forma contínua e eficiente. Quanto à assistência técnica, não se aplica ao objeto, sendo substituída pela obrigação da contratada de prestar suporte operacional adequado, garantindo o pleno atendimento às demandas da Administração. Tal entendimento encontra respaldo no estudo técnico preliminar, que concluiu pela desnecessidade de exigências específicas de garantia, manutenção ou assistência técnica, em razão da natureza do objeto contratado.

Tabela II

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de arbitragem esportiva especializado para atuar em um turno (4 horas) de arbitragem de voleibol de praia, com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário + deslocamento.	Un	60	R\$ 750,00	R\$ 45.000,00



2	Serviços de arbitragem esportiva especializado para atuar em um turno (4 horas) de arbitragem de futebol de salão/futsal, com 03 (três) árbitros e 01 (um) mesário + deslocamento; Arbitragem para jogos com faixa etária de 7 a 17 anos	Un	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
3	Serviços de arbitragem esportiva especializado para atuar em um turno (4 horas) de arbitragem de futebol de campo, com 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e 01 (um) anotador + deslocamento. Arbitragem para jogos com faixa etária de 7 a 17 anos	Un	50	R\$ 1.250,00	R\$ 62.500,00
4	Serviços de arbitragem esportiva categoria adulto especializado em futebol de campo com 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e 01 (um) anotador + deslocamento. Deverá conter no quadro de arbitragens no mínimo 8 (oito) árbitros federados com registro na Federação ou Liga Catarinense. E no dia dos jogos deverá conter pelo menos 02 (dois) árbitros federados na partida trabalhando. (Comprovar com carteirinha ou certificado atualizado da Federação de Árbitros de Santa Catarina)	Un	150	R\$ 900,00	R\$ 135.000,00
5	Serviços de arbitragem especializada em futebol de salão/futsal para categoria masculino adulto com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário + deslocamento. Deverá conter no quadro de arbitragens no mínimo 8 (oito) árbitros federados com registro na Federação ou Liga Catarinense. E no dia dos jogos deverá conter pelo menos 02 (dois) árbitros federados na partida trabalhando. (Comprovar com carteirinha ou certificado atualizado da Federação de Árbitros de Santa Catarina)	Un	250	R\$ 480,00	R\$ 120.000,00
6	Serviços de arbitragem esportiva especializada em futebol de salão/futsal para categoria feminino adulto e veterano com 02 (dois) árbitros e 01 (um)	Un	80	R\$ 480,00	R\$ 38.400,00



	mesário + deslocamento. Deverá conter no quadro de arbitragens no mínimo 8 (oito) árbitros federados com registro na Federação ou Liga Catarinense. E no dia dos jogos deverá conter pelo menos 02 (dois) árbitros federados na partida trabalhando. (Comprovar com carteirinha ou certificado atualizado da Federação de Árbitros de Santa Catarina)				
7	Serviços de arbitragem esportiva especializada em futebol de sete/Society feminino com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário + deslocamento. Deverá conter no quadro de arbitragens no mínimo 8 (oito) árbitros federados com registro na Federação ou Liga Catarinense. E no dia dos jogos deverá conter pelo menos 02 (dois) árbitros federados na partida trabalhando. (Comprovar com carteirinha ou certificado atualizado da Federação de Árbitros de Santa Catarina)	Un	80	R\$ 520,00	R\$ 41.600,00
8	Serviços de arbitragem esportiva especializada em futebol de sete/Society masculino com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário + deslocamento. Deverá conter no quadro de arbitragens no mínimo 8 (oito) árbitros federados com registro na Federação ou Liga Catarinense. E no dia dos jogos deverá conter pelo menos 02 (dois) árbitros federados na partida trabalhando. (Comprovar com carteirinha ou certificado atualizado da Federação de Árbitros de Santa Catarina)	Un	300	R\$ 520,00	R\$ 156.000,00
9	Serviços de arbitragem esportiva especializada em basquetebol contendo: 02 (dois) árbitros, 03 (três) oficiais de mesa + deslocamento	Un	100	R\$ 900,00	R\$ 90.000,00
10	Serviços de arbitragem esportiva especializada em bocha contendo: 01 (um) árbitro + deslocamento	Un	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
11	Serviços de arbitragem esportiva especializada para atuar em	Un	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00



PREFEITURA DE
XAXIM

	voleibol de quadra, com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário + deslocamento				
12	Serviços de arbitragem esportiva especializada em futevôlei com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário + deslocamento	Un	80	R\$ 450,00	R\$ 36.000,00
13	Serviços de arbitragem esportiva especializada em beach tennis com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário + deslocamento	Un	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
Valor Total				R\$ 929.500,00	

Xaxim/SC, 20 de abril de 2026

Natana Betielen Defiltro

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência